

**LEI Nº. 1095/2022**

28.06.2022

**EMENTA:** Autoriza alterações para adequações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativo aos Exercícios Financeiros de 2023 a 2025 para a Elaboração do Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná aprovou e eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alterações no PPA – Plano Plurianual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para os Exercícios Financeiros de 2023 a 2025, aprovado pela Lei Nº. 1048, de 14 de julho de 2021, conforme anexos.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alterações para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para os Exercícios Financeiros de 2023 a 2025, conforme anexos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022.

---

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal